DECRETO MUNICIPAL N.º 205 DE 05 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 174 de 15 de abril de 2021 que "recepciona o Decreto Estadual n.º 7020 de 5 de março de 2021 e suas alterações, bem como realiza adequações de diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 no Município de Francisco Beltrão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para incluir o inciso III no art. 2º do Decreto Municipal n.º 174 de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I - .....
II - .....
III - cinema das 8h30min às 23h00min, de segunda a segunda, sempre com limitação da capacidade em 50%, sendo vedado a aglomeração em fila, devendo conter pelo menos um assento de espaço entre os clientes dentro das salas de cinema." (NR)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL